



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1642 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE MARÇO DE 2023

## Sidney Magal fará show em homenagem às mulheres

Apresentação vai acontecer na sexta-feira, 17 de março, no Cais de Santa Luzia

MÊS DA  
MULHER

REALIZAÇÃO:

PREFEITURA  
*Angra*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
**SDSP**

17 MAR · SEXTA · 18H  
CAIS DE SANTA LUZIA

**RÁDIO**  
DO MAGAL

A programação especial preparada pela Prefeitura de Angra dos Reis para comemorar o Mês da Mulher ganhou o reforço do cantor Sidney Magal. Ele vai se apresentar no Cais de Santa Luzia, na sexta-feira, 17 de março, às 18h.

A apresentação vai ocorrer após a Caminhada da Mulher que percorrerá as principais ruas do Centro, organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/ Secretaria Executiva de Assistência Social. A concen-

tração será às 16h, na Praça General Osório, e durante o percurso serão distribuídos folders informando sobre os direitos das mulheres, suas lutas e conquistas.

O show Rádio do Magal terá um repertório para lá de dançante, onde o cantor transportará gerações para a época em que o rádio dominava o lar do povo brasileiro. O Meu Sangue Ferve Por Você, Me chama Que eu Vou e Sandra Rosa Madalena, sucessos do cantor, estão mais do que confirmadas.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional do Banco Central do Brasil, e a Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições que recebam ou administrem recursos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, e Corretoras/Custodiante para operações direta em títulos públicos quanto a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.2.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.2.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.2.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.2.4. Os documentos indicados serão enviados por e-mail para este INSTITUTO e submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.2.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.3. As Instituições que recebam ou administrem recursos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.4. O Credenciamento das Instituições que recebam ou administrem recursos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 24 (meses) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.4.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.5. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido a Certidão de Credenciamento.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições que recebam ou administrem recursos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

##### **5.1. Para Gestores, Administradores, e para operação com Títulos Públicos, Corretoras, Distribuidoras (DTV) e Custodiantes:**

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁ-

RIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “ TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6. Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

5.1.7. Relatório de *Rating*;

## **5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.4. Quando o documento não dispôr de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.4. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.5. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

6.6. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.

6.8. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA PRESIDENTE

**ATA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/03/2023**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/182/2023	LEVI TENÓRIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
PMAR/183/2023	ANIBAL JORDÃO CALDELLAS
PMAR/164/2023	TATIANA MIRANDA DE FARIAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2021.**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **prorrogar o prazo do contrato nº 013/2021, conforme manifestação na folha nº 1536 do processo nº 2021016951.**

**DO PRAZO:** O prazo do presente Termo será de **05 meses**, tendo início em **16/03/2023** e término em **16/08/2023**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2021016951, fls 1543.**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **09 de março de 2023.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/HMJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Fundação Hospitalar Jor-

ge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, situado na Rua Japoranga, 1700- Japuíba – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 33.3301.10.122.0204.2161.33903 943.16000000, Ficha 20231943, Nota de Empenho nº 229, de 13/02/2023, no valor de R\$ 1.212.500,00 (um milhão e duzentos e doze mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL nos autos do Processo nº 2023005853.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DAS PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA LIDER COPY LTDA.

**CONTRATO 003/2023.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço de **locação de impressoras monocromáticas e multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento**

dos equipamentos, exceto papel, na sede administrativa da CONTRATANTE (Praça Guarda Mario Greenhalgh, 59 B, Centro da Cidade de Angra dos Reis) na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificações na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
DESCRIÇÃO	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, FUNÇÕES: IMPRESSORA
QUANTIDADE	04 (quatro) equipamentos	04 (quatro) equipamentos
TECNOLOGIA	impressão a laser	impressão a laser
FORMATO DO PAPEL	A4 e Carta/Ofício com gramatura de até 160g/m <sup>2</sup> (manual)	A4 e Carta/Ofício com gramatura de até 160g/m <sup>2</sup> (manual)
MODO DE IMPRESSÃO	frente e verso automático	frente e verso automático
CONECTIVIDADE	placa de rede ethernet 10/100 e usb 2.0	placa de rede ethernet 10/100 e usb 2.0
CICLO DE TRABALHO	mínimo 6.000 páginas/mês	mínimo 6.000 páginas/mês
FORNECIMENTO	Tonner e demais insumos (exceto papel)	Tonner e demais insumos (exceto papel)
FRANQUIA	6.000 (cópia(s) mensal de cada equipamento)	6.000 (cópia(s) mensal de cada equipamento)

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

**DAS DESPESAS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.220 1.33903912.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20232116**
- NOTA DE EMPENHO: **203**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **01/03/2023**

**DO VALOR:** Dá-se a este contrato no valor total de **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2022046937, fls 53**.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **06 de março de 2023**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 2022030917

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

DATA/HORA DA SESSÃO: **28/03/2023, às 09:30hs.**

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), no horário de 09:00h às 16:00h

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA

PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 2022030260

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de **MATERIAIS E FERRAMENTAS**.

DATA/HORA DA SESSÃO: **30/03/2023, às 09:30hs.**

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do e-mail [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), no horário de 09:00h às 16:00h

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA

PREGOEIRO

**D E C R E T O** Nº **12.953,**

**DE 10 DE MARÇO DE 2023**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.628, de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 005/2023/SPP.SUPOP, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, datado de 06 de março de 2023,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE**, instituído pelo Decreto nº 12.628, de 20 de junho de 2022, os seguintes representantes:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

##### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Titular: Felipe Campos Voto  
Suplente: Samuel Teodoro Ferreira

##### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**

Titular: William Gama de Souza  
Suplente: Paulo Fortunato de Abreu

##### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**

Titular: Fabrício Nascimento Ostrowski  
Suplente: André Luís Gomes Amazonas Pimenta

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Titular: Charles Lindbergh Neves  
Suplente: Pedro Causa da Cunha Miguel Souza

#### **REPRESENTANTES DO SETOR ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

##### **SEBRAE**

Titular: Tuane da Silva Rodrigues  
Suplente: Gabriella de Oliveira Cordoeira

##### **FIRJAN**

Titular: Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Junior  
Suplente: Saulo Rodrigues Franco

##### **SPLENDA**

Titular: Thiago Vicente Barreto de Sousa  
Suplente: Sérgio Ricardo do Nascimento

##### **IED-BIG**

Titular: Renan Ribeiro e Silva  
Suplente: Bruno Marques Veríssimo

#### **REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES E ENTIDADES DE ENSINO**

##### **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDERJ**

Titular: Marta Guimarães Zanetti  
Suplente: Luís Henrique da Silva Ferreira

##### **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**

Titular: José Renato Sant'Anna Porto  
Suplente: Anderson Mululo Sato

##### **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET**

Titular: Everton Pedrosa dos Santos  
Suplente: Célia Machado Guimarães e Souza

##### **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**

Titular: Shueny Mendonça Azevedo  
Suplente: Giovana Martins Teixeira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº-12.956,  
DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
21.2.1.1	Coordenador Técnico de Controle Interno	CT	SPDC.CTCI

**Na seguinte composição estrutural:**

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
21.2.1.1	Coordenador Técnico de Gestão de Convênios, Contratos e Atas	CT	SPDC.CTGCA

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o cargo transformado no artigo anterior:

COORDENADOR TÉCNICO DE GESTÃO DE CONVÊN-

NIOS, CONTRATOS E ATAS

**Competência:**

Coordenar e executar toda a tramitação administrativa para o correto desenvolvimento de convênios, contratos, e atas de registro de preço da Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SPDC, visando a assistir o Departamento de Administração no cumprimento de seus objetivos.

**Atribuições:**

1. Gerenciar os processos de identificação e seleção de potenciais fontes de recurso;
2. Gerenciar o processo de enquadramento de projetos, com vistas à captação de recursos;
3. Zelar pelo cumprimento das obrigações legais e administrativas relativas aos convênios, contratos, e atas de registro de preço da SPDC;
4. Gerenciar as etapas de execução de convênios, contratos, e atas de registro de preço da SPDC, orientando e supervisionando os trâmites administrativos necessários;
5. Assegurar a atualização das planilhas de controle, objetivando a gestão dos convênios, contratos, e atas de registro de preço da SPDC;
6. Manter controle individualizado de cada convênio, contrato ou ata de registro de preço da SPDC, incluindo os saldos, quando houver;
7. Prover os fiscais dos convênios, contratos e atas de registro de preço das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
8. Controlar os prazos inerentes aos convênios, contratos, e atas de registro de preço, informando, com antecedência, a proximidade do término do prazo, a necessidade de deflagração de novo procedimento licitatório ou, ainda, a prorrogação do prazo, quando admitida;
9. Informar ao superior hierárquico sobre a possibilidade de descumprimento dos prazos inerentes aos convênios, contratos, e atas de registro de preço da SPDC;
10. Exercer outras atividades inerentes ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 738/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.956, de 14 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 28814, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle Interno, do Departamento de Administração, da Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 739/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 81/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula 28813, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 740/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 81/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** THIAGO PERES VALLIM DO NASCIMENTO, matrícula 29594, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Compras, do Departamento de Compras, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 741/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.956, de 14 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão de Convênios, Contratos e Atas, do Departamento de

Administração, da Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 742/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 81/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Compras, do Departamento de Compras, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 743/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 81/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** THIAGO PERES VALLIM DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 744/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 81/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** DAMIAO FRANCISCO MACHADO AMORIM, matrícula 12242, da Função Gratificada de Assistente de Almoxarifado, da Coordenação de Capacitação e Treinamento, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 14 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 745/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 81/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820, para a Função Gratificada de Assistente de Almojarifado, da Coordenação de Capacitação e Treinamento, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 14 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANA PAULA BATISTA GELPKE

**CONTRATO Nº 057/2023.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 940, Vila do Abraão, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação de alojamento para professores e profissionais de apoio que estão lotados na E. M. Brigadeiro Nóbrega.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

**PRAZO:** O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

**VALOR:** O valor global deste contrato é estimado em R\$

601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2023003746.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 20230366 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2  
157.33903615.15001001

Ficha: 20232424 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2  
157.33903615.15500000

Ficha: 20232425 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2  
157.33903615.15730000

Para o corrente exercício de 2023, as despesas correrão por conta do Empenho nº 1495, de 10/03/2023, no valor de R\$ 159.206,67 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), Ficha nº 20230366.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 154/SEJIN/2023, de 10/03/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2023.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 44/2023/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 057/2023, processo nº 2023008880 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a **ANA PAULA BATISTA GELPKE**, firmado em 13 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388 para exercer a gestão do Contrato nº 057/2023, processo Nº 2023008880, cujo o objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Getúlio Vargas, nº 940, Vila do Abraão, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação de alo-

jamento para professores e profissionais de apoio que estão lotados na E. M. Brigadeiro Nóbrega.

Art. 2º. Ficam designados a servidora **TATIANA MARIANO PEREIRA**, matrícula 17.877 para exercer a fiscalização e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156 a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17665 para exercer a suplência da gestão do referido contrato citado no artigo primeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 148 DE MARÇO DE 2023.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022040731, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para obras de contenção e estabilização de talude na Rua Sapucaia – Gamboa do Belém – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.692.608/0001-58**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 180.874,76** (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

#### PORTARIA Nº 010 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula nº **28852** e CPF nº **078.257.927-26** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022020960– Ordem de Serviço nº 003/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o CNPJ-MF sob o nº **05.236.193/0001-06** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS – RJ**

Designar o servidor **Elenize Cambeiro Santana**, matrícula nº **3575** e CPF nº **827.534.827-72** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de março de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

#### PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022046383– Ordem de Serviço nº 008/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a em-

presa **ALLPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **16.825.521/0001-18** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO SITUADO NA E.M. POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE – 1 DISTRITO – CAMORIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS – RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA N.º 001/2023/SIOP**

O Sr. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 24, I, da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Processo 2022046383, datado de 16/12/2022.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022046383

**II - CREDOR:** ALLPE ENGENHARIA LTDA

**III - CNPJ:** 16.825.521/0001-18

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Júlio Maria, 104, sala 202, Centro, Angra dos Reis/RJ CEP 23.900-504

**V – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO SITUADO NA E. M POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE- 1 DISTRITO - CAMORIM PEQUENO - ANGRA DOS REIS/RJ

**VI – VALOR:** R\$ 32.564,08 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** O fornecedor/

prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços praticados pela contratada estão de acordo com a planilha da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas e dentro dos preços praticados no mercado e de acordo com os valores do sistema EMOP, SINAPI, Boletim de custos e Composições PMAR.

**1. X - FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis/RJ, devidamente atestadas pela fiscalização

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2023.12.361.0214.1063.44905180.15001001 Ficha nº 20230911, Nota de empenho 1436 de 06/03/2023.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Ratificação de Dispensa, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022046383.

O presente Termo de Ratificação de Dispensa é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e nº 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE MARÇO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/REMARCADO****PROCESSO Nº 2023002634**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e recuperação de muro, Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/03/2023, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 746/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 164/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 14 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** FLAVIANO CHIES, Matrícula 10621, da Função Gratificada de Coordenador de Almojarifado e Patrimônio, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 747/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 165/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 14 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a cessão do servidor FLAVIANO CHIES, Agente Administrativo, Matrícula 10621, efetuada por meio da Portaria nº 429/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com efeitos a contar de 15 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERRATA**

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1632, de 27 de fevereiro de 2023, páginas 66, referente a **Portaria de Fiscalização nº 006/2023/SPDC**, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

SUPLENTE:	DIONE WESLEY QUIRINO DUARTE, matrícula 28890
-----------	--

**Leia-se:**

SUPLENTE:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
-----------	---

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2023**

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 066/2008/CGM

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício que lhe confere o art. 2º da lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.408/2022, no seu artigo 5º, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Controle Interno para melhoria dos processos e do desempenho institucional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.918/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Município de An-

gra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023/CGM que estabelece a utilização dos Termos de Requisitos Mínimos – TRMs, como requisitos obrigatórios para a correta instrução processual no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica REVOGADA a Resolução nº 066/2008/CGM;

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor em 20/03/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 0000159.1.53-2022

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E S  
L C SERVIÇOS TÉCNICOS ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2022**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, sem efeitos financeiros, referente à contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico de Restauração e Complementares do Plenário Presidente Benedito Adelino, localizado à Praça Nilo Peçanha S/N, Centro, Angra dos Reis – RJ, patrimônio histórico do município de Angra dos Reis, para restauração de fachada e adequações internas do imóvel, visando atender às necessidades da Câmara de Municipal de Angra dos Reis – RJ,

conforme justificativa contida no MM nº 16/2023/SGP, nos termos do art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2022.

**PRAZO:** O prazo do presente Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias, com início em 28/02/2023 a 27/05/2023, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** 27/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2022.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ATO Nº 153/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000556.2.24-2023;

**R E S O L V E:**

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 14 de março de 2023, o servidor **RODRIGO TEIXEIRA CARDOSO**, matrícula 8360, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
14 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ATO Nº 154/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000330.1.70-2023;

**R E S O L V E:**

- 1 – **Designar** a servidora **LUCILIA MARCIA MICHELINI**, Agente Administrativo, matrícula 223, para compor a **COMISSÃO PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 – PADRÃO MÍNIMO DO SIAFIC**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, *em substituição* ao servidor Ezio de Oliveira, matrícula 8258, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
14 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1639, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 08 de março de 2023

ONDE SE LÊ:ATO N.º 146/2023

- JULIANA **RAMOS** CAMPOS...

LEIA-SE:ATO N.º 146/2023

- JULIANA **CRUZ** CAMPOS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
14 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1639, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 08 de março de 2023

ONDE SE LÊ:ATO N.º 147/2023

- JULIANA **RAMOS** CAMPOS...

LEIA-SE:ATO N.º 147/2023

- JULIANA **CRUZ** CAMPOS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
14 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE



## Palestra debate a evolução dos direitos das mulheres

Evento, realizado no plenário da Câmara Municipal, faz parte da programação do Março Violeta

Nesta segunda-feira (13), o plenário da Câmara Municipal de Angra dos Reis foi o local escolhido para mais uma ação do Março Violeta. Foi realizada uma palestra com o tema “A força da delicadeza: a evolução dos direitos da mulher”. O palestrante do evento, o advogado Fabricio Ostrowsk, destacou a importância das mulheres conhecerem seus direitos e lutarem por eles.

- Falamos sobre a evolução que garante às mulheres, hoje, direitos que antes não tinham, e a necessidade de que esses direitos sejam mantidos, pois a gente vive em uma sociedade machista, que muitas vezes tenta diminuir o que já foi conquistado arduamente com anos de luta. Existe a necessidade de cuidar disso para que seja sempre mantido e garantido - afirmou o palestrante.

Segundo dados da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Angra dos Reis que foram apresentados na palestra, só em 2022 foram 509 ocorrências de violência contra a mulher e 3 feminicídios registrados na cidade. Números que reforçam ainda mais a importância de combater esses crimes.

- O mês de março tem sido de muito trabalho, mas também de muita recompensa. A cada evento, a gente consegue compreender que a adesão está grande e que estamos conseguindo atingir os objetivos. Além de envolver público feminino, também estamos fazendo uma política diferenciada de proteção dos direitos das mulheres— reforçou o secretário executivo de Assistência Social, Heraldo França, que esteve presente na palestra.

A programação em Angra, é organizada pela Coordenação Técnica da Mulher, e segue até 31 de março em vários bairros do município, com palestras, caminhada, rodas de conversa, atividades esportivas e de lazer, desfile da 3ª idade e, claro, reforçando sempre a importância sobre a conscientização e o papel da mulher na sociedade.

- Eu achei a iniciativa maravilhosa. Tem crimes que muitas mulheres nem tem noção de que passam dentro de casa ou até mesmo no ônibus, vindo trabalhar. Muita gente acha que crime é só agressão física, mas não. No dia a dia, a maioria das mulheres sofrem crimes – contou Suellen Freitas, servidora pública que assistiu a palestra.